



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1. Identificação			
1.1. Número e Título do Projeto			
UNESCO 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”.			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. N° de vagas	1.5. Localidade e de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma) vaga	Brasília-DF
1.6. Vinculação ao PRODOC			
<p>Objetivo Geral: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.</p> <p>Resultado 1.1: Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.</p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.</p>			
1.7. Objetivo da Contratação			
Consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de determinação do real impacto das diversas possibilidades educacionais no ambiente prisional e no processo de ressocialização do indivíduo, a partir das múltiplas experiências de Educação de jovens e adultos desenvolvidas no sistema prisional brasileiro.			
1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (DPAEJA).			
1.9. Vigência do Contrato		1.10. Valor Total do Contrato	
11 (onze) meses		R\$ 110.000,00	

2. Justificativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Projeto UNESCO 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”. Objetiva, entre outros, apoiar a expansão das políticas públicas e o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos, por meio do aprimoramento da gestão de políticas e programas, incluindo o desenvolvimento e/ou revisão de referenciais pedagógicos e a implementação de instrumentos de monitoramento e avaliação. A concepção de educação de jovens e adultos, orientadora das políticas voltadas para esta modalidade de ensino, compreende a educação como um direito universal de jovens, adultos e idosos de aprender, ampliar e partilhar conhecimentos, saberes e experiências acumuladas ao longo da vida.

Atendendo a demanda da sociedade civil organizada e de organizações governamentais e não governamentais, o Governo Federal, desde 2005, por meio dos Ministérios de Educação (MEC) e da Justiça (MJ), vem debatendo as formas de assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de Diretrizes Nacionais em regime de colaboração. (Protocolada no Conselho Nacional de Educação em 19 de maio de 2009, deu origem ao Parecer CNE/CEB nº: 4/2010, aprovando as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais brasileiros).

O Mapa do Encarceramento – os jovens do Brasil, lançado pela Secretaria-Geral da Presidência da República/Secretaria Nacional de Juventude, em 2015, aponta o Brasil em 4º lugar no ranking mundial de população prisional, e o primeiro comparado aos demais países da América do Sul. De acordo com o Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen), entre 2004 e 2014, a população carcerária brasileira aumentou 80% em números absolutos, saindo de 336.400 presos para 607.700. “Em 2004, o Brasil tinha 185,2 presos para cada grupo de 100 mil habitantes. Em 2014, o país tinha 299,7 presos para cada grupo de 100 mil habitantes” (Infopen, 2014). Ainda de acordo com os dados do Infopen, os jovens representam 54,8% dessa população carcerária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Esses números indicam mais uma forma de vitimização da população jovem. Relativamente à seletividade racial, nos períodos analisados, constata-se que aos jovens negros são aplicadas penas mais severas comparativamente aos brancos, e que a transição para o regime democrático não corrigiu a produção da desigualdade racial do campo da justiça criminal. Por outro lado, as discussões em torno do encarceramento em massa e da seletividade penal são ainda pouco relacionadas à questão racial e à questão etária, seja no campo da segurança pública, seja no sistema de justiça criminal. (ADORNO, 1996; COELHO, 1987; RIBEIRO, 1995; VARGAS, 1999).

Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostrou que esse tipo de análise pode apontar para a permanência de estereótipo racializado na construção dos “suspeitos”, permeado por um conjunto de valores e moralidades que redundam na manutenção da filtragem racial, seja nas abordagens policiais, seja no fluxo do sistema de justiça criminal.

Nesse contexto, a produção de um diagnóstico sobre o perfil da população carcerária torna-se necessária para que o governo possa desenvolver e aprimorar ações que reduzam a vulnerabilidade da população jovem ao sistema prisional, como medida de enfrentamento a mais uma forma de violência contra a população juvenil brasileira. Segundo o professor Timothy Ireland, ao considerarmos a educação em prisões como uma expressão da EJA, é importante concebê-la também para o atendimento a jovens e adultos em programas educacionais em termos gerais:

O Brasil atende a mais ou menos dez por cento da demanda potencial para alfabetização e educação básica (educação fundamental e ensino médio). No caso do sistema prisional, os dados do DEPEN (2012) revelam uma população total de 549.577 prisioneiros – mulheres e homens – encarcerados em 1.420 estabelecimentos penais. Dessa população, 28.006 são considerados analfabetos e 228.627 não concluíram o ensino fundamental. Quase a metade tem entre 18 e 29 anos de idade. Dos 26.006 analfabetos, 9.482 estão sendo atendidos. Dos mais de 228 mil que não concluíram ensino fundamental, 32.588 participam de programas de EJA (IRELAND, 2013).

Thompson (1980, p. 13), em seu estudo sobre a questão penitenciária, afirma que “se a adaptação à prisão não significa adaptação à vida livre, há fortes indícios de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

que a adaptação à prisão implica desadaptação à vida livre”. O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2021, assegura a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração. Assim, no contexto de uma análise científica profunda, sobre a educação para os jovens e adultos privados de liberdade, faz-se necessário contratar consultores para apoiar tecnicamente a Diretoria de Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) na organização, planejamento e definição de política pública de execução penal com o objetivo de possibilitar a reinserção social do apenado; garantir a sua plena cidadania; e ainda, desenvolver estudos sobre o papel da leitura como elemento catalisador no processo de Educação nas unidades prisionais.

3. Produtos e Atividades

Atividades para a Elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 - Identificar os Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional.

Atividade 1.2 - Analisar os Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional, observando como esses apontam para as determinações do Decreto Nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, e para inclusão dos apenados, após o cumprimento da pena, no mundo do trabalho e na empregabilidade.

Atividade 1.3 – Elaborar e aplicar instrumento de coleta de dados sobre avaliação dos Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a estruturação dos Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional para inclusão no mundo do trabalho e na empregabilidade após o cumprimento da pena, comparando-os entre si e analisando sua pertinência face os documentos federais que consolidam as iniciativas relacionadas ao tema.

Atividades para a Elaboração do Produto 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Atividade 2.1 – Mapear a aplicação da recomendação CNJ nº 44 de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.

Atividade 2.2 – Levantar dados sobre as diretrizes nacionais do CNE, relacionados à oferta de educação de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais, no âmbito dos Conselhos Estaduais de Educação.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o alcance dos resultados promovidos no âmbito dos normativos dos Conselhos Estaduais e sobre o fomento à leitura nos estabelecimentos penais a partir da recomendação CNJ nº 44, de 26/11/2013.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Mapear a produção acadêmica “strictu sensu” sobre a Educação nas Prisões e temas correlatos entre os anos de 2010 a 2015.

Atividade 3.2 – Levantar informações sobre criação e atuação de grupos de pesquisa nas instituições de ensino superior que abordem o tema educação nas prisões.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo acerca das pesquisas acadêmicas sobre educação nas prisões com ênfase nas recomendações e relacionadas aos seguintes temas: organização da oferta, projeto pedagógico, formação de professores, material didático e fomento à leitura.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Identificar as sub ações solicitadas e apoiadas pelo PAR nos ciclos de 2012, 2013 e 2014, relativas a educação nas prisões.

Atividade 4.2 – Analisar a pactuação nos termos de compromisso das sub ações relacionadas à educação nas prisões firmados pelos Estados nos ciclos de 2012, 2013 e 2014.

Atividade 4.3 – Identificar a execução orçamentária pelo MEC dos recursos referentes a pactuação nos termos de compromisso das sub ações relacionadas à educação nas prisões firmados pelos Estados nos ciclos 2012, 2013 e 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Atividade 4.4 – Mapear a execução dos recursos transferidos aos Estados e Distrito Federal relativos à pactuação nos termos de compromisso das sub ações relacionadas à educação nas prisões firmados pelos Estados nos ciclos de 2012, 2013 e 2014.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico acerca da execução do recurso transferido aos Estados/Distrito Federal no âmbito do PAR sub ações relacionadas à Educação Prisional, incluindo proposta de instrumentos para o fortalecimento das ações do PAR com ênfase em mecanismos de acompanhamento e atualização das sub ações.

Atividades para elaboração do Produto 5:

Atividade 5.1 – Identificar experiências de oferta de trabalho nas prisões, articuladas à praticas educacionais.

Atividade 5.2 – Elaborar proposta de estratégia para ampliar e qualificar a oferta de Educação de Jovens e Adultos nas prisões.

Produto 5: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a ampliação e melhoria da oferta da educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais, especialmente no que concerne à educação profissional, incluindo sugestão de novos arranjos institucionais no âmbito da União, Estado e Distrito Federal.

4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a estruturação dos Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional para inclusão no mundo	55 dias após assinatura do	R\$21.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

do trabalho e na empregabilidade após o cumprimento da pena, comparando-os entre si e analisando sua pertinência face os documentos federais que consolidam as iniciativas relacionadas ao tema.	Contrato.	
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o alcance dos resultados promovidos no âmbito dos normativos dos Conselhos Estaduais e sobre o fomento à leitura nos estabelecimentos penais a partir da recomendação CNJ nº 44, de 26/11/2013.	130 dias após assinatura do Contrato	R\$ 19.500,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo acerca das pesquisas acadêmicas sobre educação nas prisões com ênfase nas recomendações e relacionadas aos seguintes temas: organização da oferta, projeto pedagógico, formação de professores, material didático e fomento à leitura.	180 dias após assinatura do Contrato	R\$ 21.500,00
Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico acerca da execução do recurso transferido aos Estados/Distrito Federal no âmbito do PAR sub ações relacionadas à Educação Prisional, incluindo proposta de instrumentos para o fortalecimento das ações do PAR com ênfase em mecanismos de acompanhamento e atualização das sub ações.	240 dias após assinatura do Contrato	R\$ 23.000,00
Produto 5: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a ampliação e melhoria da oferta da educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais, especialmente no que concerne à educação profissional, incluindo sugestão de novos arranjos institucionais no âmbito da União, Estado e Distrito Federal.	330 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.500,00
Valor Total por consultor		R\$ 110.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em modo impresso, em 1 (uma) via, formato A4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com *Microsoft Office* 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

6. Perfil do Consultor

6.1. Formação:

- Formação superior em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Pós graduação “strictu sensu” em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC.

6.2. Experiência e Exigências Específicas:

- 1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise e acompanhamento de projeto educacionais;
- 2) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Educação de Jovens e Adultos;
- 3) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em Educação Prisional.

6.3. Desejável

- Experiência com o Plano de Ações Articuladas – PAR.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos, tais como contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7. Insumos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

8. Número de vagas

1 (uma) vaga

9. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

OBS - Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos/SECADI.

10. Processo Seletivo e Critérios

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Termo de Referência – TOR consistirá de duas fases: 1ª fase – análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticá-las do selecionado e encaminhá-las à UGP, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

10.2 Perfil

Formação Acadêmica – Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.	Verificação
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05 pontos
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 (um) pontos para cada ano de experiência em análise e acompanhamento de projeto educacionais além do mínimo exigido.	Até 10 pontos
1 (um) ponto para cada ano de experiência em Educação de Jovens e Adultos	Até 10 pontos
1 (um) ponto para cada ano de experiência educação no sistema prisional.	Até 10 pontos
1 (um) pontos para cada ano de experiência com o Plano de Ações Articuladas – PAR.	Até 10 pontos

Entrevista – Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Mapa do Encarceramento - os jovens do Brasil, lançado pela Secretaria-Geral da Presidência da República/Secretaria Nacional de Juventude.	Até 15 pontos
Conhecimento das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais brasileiros.	Até 15 pontos
Conhecimento em avaliação de projetos educacionais.	Até 10 pontos
Conhecimento dos marcos legais da Educação de Jovens e Adultos.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

11. Contratação

O candidato selecionado assinará, junto à Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos– CGEJA/DPAEJA/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

➤ Disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- Não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- Não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

12. Seguro

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

13. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

14. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.